PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.555, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 244.402,19 – DAE.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 244.402,19** (Duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dois reais e dezenove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0129– Saneamento Total",** a atividade **"6056 – Implementação do PTTS - PAC II",** com o elemento de despesa abaixo, para aplicação junto ao Departamento de Águas e Esgoto - DAE, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
50.04.17.512.0129.6056	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	244.402,19	3002*

(*) Recurso 3002 – Conv.Pac.Gov.Fed/PM-Contr

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro existente na conta corrente nº 04.027689.0-1, agencia 280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Sant'Ana do Livramento.

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	Recurso
50.04.17.512.0129.5051	449051	Obras e Instalações	244.402,19	115	3002*

(*) Recurso 3002 – Conv.Pac.Gov.Fed/PM-Contr

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração